Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada Intermunicipal do Rio de Janeiro
SITRAICP

Jornal DA PESADA

Filiado à UGT

www.sitraicp.com.br

Sede (Rio): **(21)2223-2908, (21)2223-2943**
Subsede (Cordeiro): **(22) 2551-0483**

Órgão oficial do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada Intermunicipal do Rio de Janeiro – Ano IX – Nº 37 – Julho de 2015

Promessa cumprida!

ACORDOS POR EMPRESA GARANTEM 8% DE AUMENTO PARA SALÁRIOS ATÉ R$ 6.800

Fomos à luta e superamos a limitação imposta pelo Tribunal do Trabalho em 90% das obras

Cerca de 90% das empresas já aderiram à proposta do Sitraicp e firmaram Acordos Coletivos de Trabalho (ACTs), estendendo o aumento de 8% também para os salários acima do piso, até o limite de R$ 6.800, retroativo a 1º de fevereiro deste ano.

O reajuste de 8%, que foi maior que a inflação do período, tinha sido definido pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT) apenas para os pisos, em decisão que definiu as cláusulas principais da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria.

A luta do Sindicato, porém, continuou mesmo após o fechamento da CCT, conforme prometemos à categoria. Agora, comemoramos mais essa conquista, incluindo mais companheiros nos 8%.

Quem ganha entre R$ 6.801 e R$ 10.000 terá aumento de 5% e para salários superiores a R$ 10.001, a negociação é livre entre empregado e empresa.

Confira as empresas que aderiram

Já aderiram ao Acordo: Andrade Gutierrez – OAS - Queiroz Galvão – Norberto Odebrecht - CBPO (também do grupo Odebrecht).

E todos os consórcios onde estas empresas atuam também aderiram. São eles: Linha 4 Sul – CCRB – Transbrasil – TransOlímpica – TransRio – Galeão – Porto Rio – Porto Expresso – Engenhão – Barra-São Conrado – Obra do Elevado do Joá (Odebrecht).

Da pesada e de palavra!

Em um momento tão complicado da economia brasileira, em que o que os políticos dizem não se escreve, é com muita satisfação que de público honramos mais uma vez nossa palavra. Quando fechamos a Convenção Coletiva – aliás fomos o único sindicato da construção pesada a conquistar aumento acima da inflação no Brasil – prometemos que continuaríamos lutando para ampliar o reajuste de 8% para os salários até R$ 6.800, sempre retroativo a 1º de fevereiro. Pois bem, promessa é dívida, e hoje celebramos a adesão de 90% das empresas à nossa luta. E continuaremos, companheiros, insistindo com os 10% restantes. Nosso Sindicato é da Pesada, atua antes, durante e após a Convenção Coletiva. Contem conosco sempre, assim como contamos com vocês.

Nilson Duarte Costa, Presidente do Sitraicp

Empresário: sua obra ainda não aderiu ao ACT? Fale conosco

À minoria das empresas que ainda não aderiu ao ACT, solicitamos que procurem o Sitraicp com urgência. Não discriminem seus empregados. Evitem insatisfações e problemas. Trabalhador satisfeito produz mais e melhor.

Eletricistas do Galeão já recebem Adicional de Periculosidade

Sindicato acompanha análise de outros casos para ampliar o benefício

O Sitraicp conquistou o Adicional de Periculosidade para 40 eletricistas do Consórcio Galeão. Os companheiros receberão seus salários com o acréscimo de 30% já a partir de julho, e retroativo à data em que foram contratados. "Foi uma vitória muito importante porque conseguimos reparar o erro desde o início. Vários companheiros receberão uma bolada", comemorou Nilson Duarte.

O presidente do Sindicato avisa ainda que outros casos estão sendo analisados e os empregados que trabalharem em áreas energizadas também serão incluídos no grupo acima.

Empresa que faz obra pesada e finge que é leve vai levar dura

Aviso às empresas que insistem em não cumprir a Convenção Coletiva da Categoria: esse negócio de alegar que a obra é leve quando é da pesada não cola não. Estamos entrando na justiça para garantir a representação dos companheiros.

Vem aí a Confraternização da Pesada. Inscreva-se em setembro

Já começamos a programar nossa Confraternização Anual. A inscrição para participação será do dia 10 de setembro ao dia 3 de outubro, de segunda à sexta; e nos sábados 26/09 e 03/10 também será possível inscrever-se. Aguarde para breve a divulgação do local e horários para inscrição.

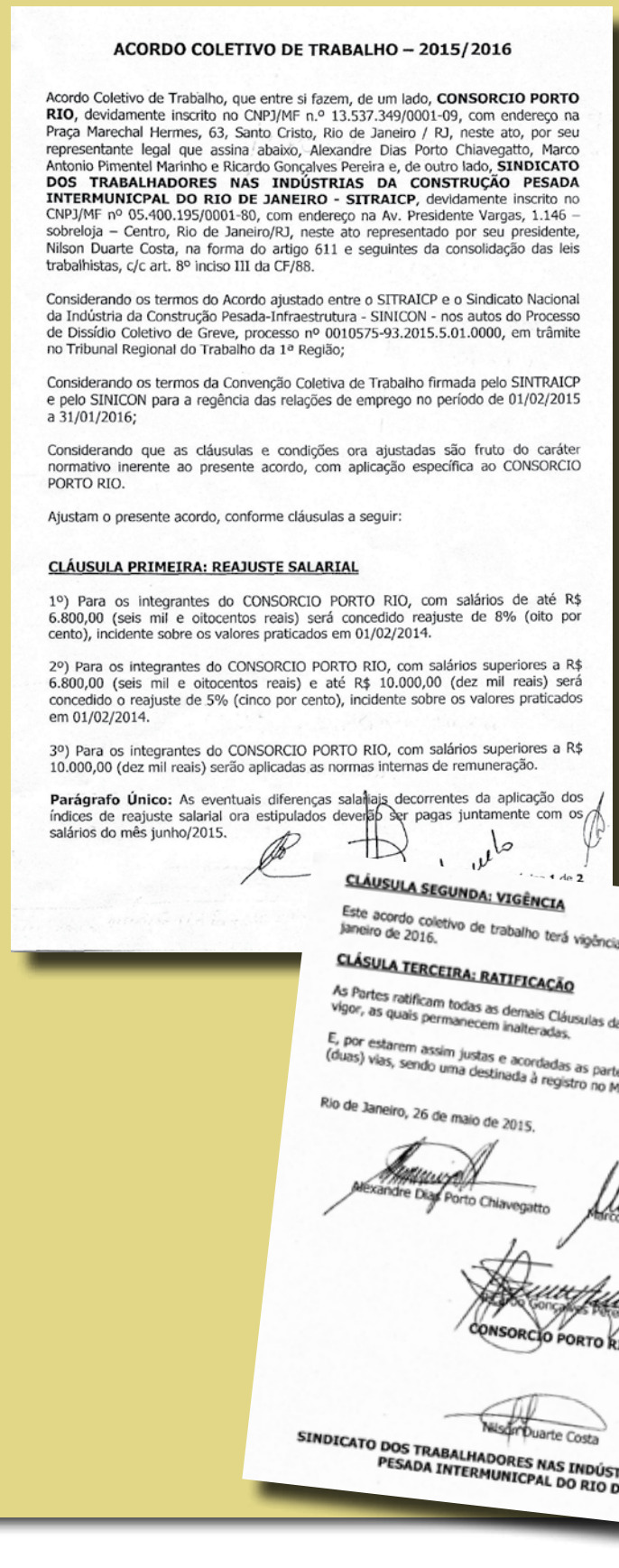

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO – 2015/2016

Acordo Coletivo de Trabalho, que entre si fazem, de um lado, **CONSORCIO PORTO RIO**, devidamente inscrito no CNPJ/MF n.º 13.537.349/0001-09, com endereço na Praça Marechal Hermes, 63, Santo Cristo, Rio de Janeiro / RJ, neste ato, por seu representante legal que assina abaixo, Alexandre Dias Porto Chiavegatto, Marco Antonio Pimentel Marinho e Ricardo Gonçalves Pereira e, de outro lado, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA INTERMUNICPAL DO RIO DE JANEIRO - SITRAICP**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 05.400.195/0001-80, com endereço na Av. Presidente Vargas, 1.146 – sobreloja – Centro, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por seu presidente, Nilson Duarte Costa, na forma do artigo 611 e seguintes da consolidação das leis trabalhistas, c/c art. 8º inciso III da CF/88.

Considerando os termos do Acordo ajustado entre o SITRAICP e o Sindicato Nacional da Indústria da Construção Pesada-Infraestrutura - SINICON - nos autos do Processo de Dissídio Coletivo de Greve, processo nº 0010575-93.2015.5.01.0000, em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

Considerando os termos da Convenção Coletiva de Trabalho firmada pelo SINTRAICP e pelo SINICON para a regência das relações de emprego no período de 01/02/2015 a 31/01/2016;

Considerando que as cláusulas e condições ora ajustadas são fruto do caráter normativo inerente ao presente acordo, com aplicação específica ao CONSORCIO PORTO RIO.

Ajustam o presente acordo, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: REAJUSTE SALARIAL

1º) Para os integrantes do CONSORCIO PORTO RIO, com salários de até R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) será concedido reajuste de 8% (oito por cento), incidente sobre os valores praticados em 01/02/2014.

2º) Para os integrantes do CONSORCIO PORTO RIO, com salários superiores a R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) e até R$ 10.000,00 (dez mil reais) será concedido o reajuste de 5% (cinco por cento), incidente sobre os valores praticados em 01/02/2014.

3º) Para os integrantes do CONSORCIO PORTO RIO, com salários superiores a R$ 10.000,00 (dez mil reais) serão aplicadas as normas internas de remuneração.

Parágrafo Único: As eventuais diferenças salariais decorrentes da aplicação dos índices de reajuste salarial ora estipulados deverão ser pagas juntamente com os salários do mês junho/2015.

1 de 2

CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA

Este acordo coletivo de trabalho terá vigência de 01 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO

As Partes ratificam todas as demais Cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho em vigor, as quais permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes assinam a presente avença, em 2 (duas) vias, sendo uma destinada à registro no Ministério do Trabalho e Emprego.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2015.

Alexandre Dias Porto Chiavegatto

Marco Antonio Pimentel Marinho

Ricardo Gonçalves Pereira

CONSORCIO PORTO RIO

Nilson Duarte Costa

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA INTERMUNICPAL DO RIO DE JANEIRO

Com um Acordo Coletivo como este é que estamos formalizando os 8% de aumento para os salários até R$ 6.800, retroativo a 1º de fevereiro

Este foi o ACT (Acordo Coletivo de Trabalho) no Consórcio Porto Rio. Como este, cada empresa ou consórcio tem feito o seu próprio acordo regulamentando o reajuste de 8%.